

LEI MUNICIPAL Nº 419.02, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza inclusão de nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2007, a abertura de Crédito Especial que especifica, indica recursos para cobertura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, de que trata a Lei Municipal nº 366.02, de 28 de setembro de 2006, da seguinte meta:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR.

PROGRAMA: Implantação/Modernização Ginásio Poliesportivo.

AÇÕES: Modernizar o Ginásio Poliesportivo da Sede Municipal.

OBJETIVOS: Dotar o ginásio poliesportivo da sede municipal de melhores condições para execução de praticas desportivas, recreativas, culturais e de laser.

VALOR: R\$ 34.650,00

Art. 2º - Para viabilizar a execução da meta mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

27.813.0031.1020 – Implantação/Modernização do Ginásio Poliesportivo

4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações Recurso (1041) – Ministério dos Esportes para Implantação Modernização do Ginásio Poliesportivo.....R\$ 30.000,00

4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações (contrapartida).....R\$ 4.650,00

Total.....R\$ 34.650,00
(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais):

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0007.1003 – Ampliação Centro Administrativo

4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações.....(315).....R\$ 4.650,00

b) o Auxílio recebido da União, através do Ministério do Esporte, Contrato de Repasse nº 0212156-51/2006, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Total.....R\$ 34.650,00
(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 1º de Outubro de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento